

**DECRETO N.º 5210 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.**

“SUPLEMENTA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM FAVOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL NO ORÇAMENTO VIGENTE”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais instituídas no art. 92, VII e no art. 107, I, alínea “d” da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o art. 05 da Lei nº 1.576/2024 - Lei Orçamentária Anual para 2025, que autorizam a abertura de créditos adicionais suplementares nas hipóteses e limites que menciona::

DECRETA:

Art. 1º.- Fica aberto Crédito Suplementar, alterando o orçamento vigente no valor de **R\$ 2.661.440,13 (dois milhões seiscentos e sessenta e um mil quatrocentos e quarenta reais e treze centavos), em favor de FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MANGARATIBA, PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA,** para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
47	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17040000	R\$362.000,00	
48	03.01.01.10.302.0007.2024	3.3.90.39.00	17080000	R\$100.000,00	
71	02.06.01.04.062.0019.2054	3.3.90.91.00	15000000	R\$1.200.035,41	
151	02.08.01.12.361.0019.2007	3.3.90.36.00	17040000	R\$38.988,50	
164	02.08.01.12.365.0009.2011	3.3.50.85.00	15730000	R\$264.701,22	
600	02.28.01.04.122.0019.2009	3.3.90.39.00	17040000	R\$456.000,00	
742	02.29.01.04.122.0019.2016	3.3.90.39.00	15000000	R\$239.715,00	
91	02.08.01.12.361.0009.1005	3.3.90.39.00	17000000		R\$100.000,00
130	02.08.01.12.361.0009.2048	3.3.90.39.00	15730000		R\$264.701,22
239	02.09.01.08.244.0017.2035	3.3.90.14.00	15000000		R\$6.173,00
240	02.09.01.08.244.0017.2035	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
241	02.09.01.08.244.0017.2035	3.3.90.39.00	15000000		R\$10.000,00
242	02.09.01.08.244.0017.2035	4.4.90.52.00	15000000		R\$10.000,00
244	02.09.01.08.244.0017.2043	3.3.90.30.00	15000000		R\$10.000,00
245	02.09.01.08.244.0017.2043	3.3.90.39.00	15000000		R\$7.100,28
261	02.10.01.04.122.0019.2062	3.3.90.92.00	17040000		R\$856.988,50
364	02.15.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$1.815,16
394	02.18.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$2.875,79
400	02.18.01.06.181.0005.2023	3.3.90.39.00	15000000		R\$3.085,22
406	02.19.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$5.000,00
407	02.19.01.04.122.0019.2003	3.3.90.30.00	15000000		R\$5.000,00
408	02.19.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$5.000,00
409	02.19.01.04.122.0019.2003	4.4.90.52.00	15000000		R\$5.000,00
410	02.19.01.04.122.0019.2007	3.3.90.36.00	15000000		R\$5.000,00
411	02.20.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$1.000,00
414	02.20.01.18.541.0013.2079	3.3.90.39.00	15000000		R\$1.000,00
491	02.20.01.04.122.0019.2007	3.3.90.39.00	15000000		R\$3.496,02



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA
Gabinete do Prefeito

Ficha	Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
513	02.28.01.04.122.0019.2003	3.3.90.14.00	15000000		R\$14.833,55
518	02.28.01.04.122.0019.2004	3.3.90.31.00	15000000		R\$4.604,57
530	02.28.01.99.999.0019.9001	9.9.99.99.00	15000000		R\$500.000,00
540	02.29.01.04.122.0019.2015	3.1.90.11.00	15000000		R\$586.243,77
637	02.35.01.04.122.0019.2003	3.3.90.39.00	15000000		R\$2.808,05
697	02.32.01.28.843.0019.2028	4.6.91.71.00	15000000		R\$239.715,00
TOTAL				R\$2.661.440,13	R\$2.661.440,13

Art. 2º - Fica alterado o Quadro Demonstrativo de Despesa, referente ao **Artigo 5º, da Lei municipal nº. 1.576 de 10 de dezembro 2024**, que institui a Lei Orçamentária Anual de 2025, para que passem a constar as devidas alterações.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Mangaratiba, 24 de novembro de 2025.

Luiz Cláudio de Souza Ribeiro
Prefeito